



Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo  
de São João da Boa Vista - **CONDERG**

**2º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025**

Processo Administrativo nº 236/2026

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG**, por meio de sua Superintendência, no uso de suas atribuições legais, torna público o 2º Termo Aditivo do Edital de Credenciamento nº 007/2025, que regulamenta a respeito do credenciamento unificado de médicos plantonistas clínico geral, com foco na especialidade de urgência e emergência, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão do Município Santo Antônio do Jardim com a finalidade de credenciar prestadores de serviços médicos como clínico geral com o intuito de atender a Unidade Básica de Saúde Farmacêutico Raul da Costa Câmara, presente no referido município.

**1.2.** Por meio deste, são abertas as vagas para credenciamento, com carga horária, produção e estrutura remuneratória de acordo com o que se segue:

**1.2.1. Da Jornada de Trabalho:**

Dias: Sábados e domingos;

Horário: das 08h00 às 19h00;

Intervalo: 01 (uma) hora para almoço;

**1.2.2. Da Remuneração:**

Valor: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por hora;

R\$ 1.250,00 (Mil e duzentos e cinquenta reais) por plantão de dez horas;

**1.2.3. Da Cobertura de Férias (Plantões Extras):**

Além dos finais de semana, o profissional atuará em cobertura de férias, conforme cronograma abaixo:

- Fevereiro de 2026: duas últimas quartas-feiras
- Abril de 2026: sextas-feiras
- Junho de 2026: segundas-feiras
- Setembro de 2026: terças-feiras.



Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo  
de São João da Boa Vista - **CONDERG**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**2.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital originário e não alteradas por este instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Divinolândia, 12 de fevereiro de 2026.

**CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN**  
Superintendente do CONDERG